
Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

De : Diretoria de Licitações de Obras -
AGESUL
<licitacao@seinfra.ms.gov.br>

qui., 18 de dez. de 2025 14:24

 2 anexos

Assunto : Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

Para : Obras <construfators@gmail.com>

Boa tarde, segue resposta ao questionamento.

De: "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>

Para: "Setor de Licitacoes" <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Cc: "Fernando Vieceli Maia" <fernandom@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 8:55:29

Assunto: Re: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

Prezados, Bom dia!

Em atenção ao questionamento apresentado acerca dos itens 7.4.6 e 7.4.7 do Termo de Referência, esclarece-se que, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional relativa ao serviço de maior relevância global, serão aceitos atestados que comprovem serviços de implantação e pavimentação de rodovia, admitindo-se, para esse fim, os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, desde que devidamente caracterizados, uma vez que tais intervenções envolvem métodos construtivos, controles tecnológicos, equipamentos e complexidade técnica compatíveis com aqueles exigidos para a pavimentação da pista principal.

Por outro lado, não serão aceitos atestados referentes a serviços de pavimentação executados pelo método de reciclagem, tendo em vista que a reciclagem se caracteriza como técnica específica de restauração e reabilitação de pavimentos existentes, possuindo escopo, finalidade e metodologia distintos dos serviços de implantação e pavimentação previstos no objeto licitado.

Ressalta-se, contudo, que serão aceitos atestados de pavimentação executada com utilização de material reciclado, desde que reste claramente caracterizada a execução de pavimentação nova, não se confundindo com serviços de restauração por reciclagem, porquanto o uso de insumos reciclados, por si só, não descaracteriza o objeto nem reduz sua complexidade técnica.

Quanto às parcelas de maior relevância técnica, especificamente no que se refere à base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, esclarece-se que serão aceitos atestados referentes à execução de base ou sub-base do tipo solo-brita, uma vez que esse tipo de estrutura se enquadra tecnicamente como material estabilizado granulometricamente com mistura, desde que o serviço esteja devidamente descrito no atestado e registrado na entidade profissional competente, permanecendo inalteradas as demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

De: "Setor de Licitacoes" <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Para: "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 9:38:52

Assunto: Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

Bom dia, segue questionamento da empresa.

De: "Obras" <construfatorsp@gmail.com>

Para: licitacao@seilog.ms.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 9:35:33

Assunto: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

bom dia

solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Referente ao item 7.4.6 e 7.4.7 (Capacidade Técnico-Profissional e Operacional), do termo de referência :

Item Serviços de maior Relevância Global a ser comprovada

1 - Implantação e Pavimentação de Rodovia (km)

QUESTIONA-SE: É de entendimento do órgão que os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, assim como os serviços de pavimentação pelo método de reciclagem, atendem por ser mesmo objeto de serviço e/ou superior a complexidade do exigido? Com extensão atendendo a quantidade no mesmo atestado, podendo ainda ser comprovada inclusive pela área de Imprimação e projetos.

Quanto ao Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada Item II a. Base ou sub-base de solo-cimento: poderão ser apresentados atestados de base ou sub-base de solo-cimento; ou base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, devidamente registrados na entidade profissional competente;

QUESTIONA-SE : É DE ENTENDIMENTO DO ORGÃO QUE AFIRMA QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATESTADOS BASE E SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, SÃO BASES DE SOLO ESTABILIZADAS COM BRITA, OU SEJA, BASE SOLO-BRITA?

aguardo e obrigado

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A
42.133.195/0001-98



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL
3318-5480/ 5479/ 5481

Adriano Kawahata Barreto

Gerente de Obras Viárias

Eng. Civil - CREA 8513/D MS

(67) 3318-5456

Agência Estadual de Empreendimentos MS - AGESUL

Diretoria de Obras Viárias - DIR

Gerência de Obras Viárias - GOV



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL
3318-5480/ 5479/ 5481



Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL
3318-5480/ 5479/ 5481

RODAPE DLO.png

63 KB

De : Adriano Kawahata Barreto
<adrianob@agesul.ms.gov.br>

qui., 18 de dez. de 2025 08:55

1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

Para : Setor de Licitações
<licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Cc : Fernando Vieceli Maia
<fernandom@agesul.ms.gov.br>

Prezados, Bom dia!

Em atenção ao questionamento apresentado acerca dos itens 7.4.6 e 7.4.7 do Termo de Referência, esclarece-se que, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional relativa ao serviço de maior relevância global, serão aceitos atestados que comprovem serviços de implantação e pavimentação de rodovia, admitindo-se, para esse fim, os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, desde que devidamente caracterizados, uma vez que tais intervenções

envolvem métodos construtivos, controles tecnológicos, equipamentos e complexidade técnica compatíveis com aqueles exigidos para a pavimentação da pista principal. Por outro lado, não serão aceitos atestados referentes a serviços de pavimentação executados pelo método de reciclagem, tendo em vista que a reciclagem se caracteriza como técnica específica de restauração e reabilitação de pavimentos existentes, possuindo escopo, finalidade e metodologia distintos dos serviços de implantação e pavimentação previstos no objeto licitado.

Ressalta-se, contudo, que serão aceitos atestados de pavimentação executada com utilização de material reciclado, desde que reste claramente caracterizada a execução de pavimentação nova, não se confundindo com serviços de restauração por reciclagem, porquanto o uso de insumos reciclados, por si só, não descaracteriza o objeto nem reduz sua complexidade técnica.

Quanto às parcelas de maior relevância técnica, especificamente no que se refere à base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, esclarece-se que serão aceitos atestados referentes à execução de base ou sub-base do tipo solo-brita, uma vez que esse tipo de estrutura se enquadra tecnicamente como material estabilizado granulometricamente com mistura, desde que o serviço esteja devidamente descrito no atestado e registrado na entidade profissional competente, permanecendo inalteradas as demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

Adriano Kawahata Barreto

De: "Setor de Licitacoes" <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Para: "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 9:38:52

Assunto: Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

Bom dia, segue questionamento da empresa.

De: "Obras" <construfatorsp@gmail.com>

Para: licitacao@seilog.ms.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 9:35:33

Assunto: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

bom dia

solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Referente ao item 7.4.6 e 7.4.7 (Capacidade Técnico-Profissional e Operacional), do termo de referência :

Item Serviços de maior Relevância Global a ser comprovada

1 - Implantação e Pavimentação de Rodovia (km)

QUESTIONA-SE: É de entendimento do órgão que os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, assim como os serviços de pavimentação pelo método de reciclagem, atendem por ser mesmo objeto de serviço e/ou superior a complexidade do exigido? Com extensão atendendo a quantidade no mesmo atestado, podendo ainda ser comprovada inclusive pela área de Imprimação e projetos.

Quanto ao Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada

Item II a. Base ou sub-base de solo-cimento: poderão ser apresentados atestados

de base ou sub-base de solo-cimento; ou base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, devidamente registrados na entidade profissional competente;

QUESTIONA-SE : É DE ENTENDIMENTO DO ORGÃO QUE AFIRMA QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATESTADOS BASE E SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, SÃO BASES DE SOLO ESTABILIZADAS COM BRITA, OU SEJA, BASE SOLO-BRITA?

aguardo e obrigado

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A
42.133.195/0001-98

--



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL
3318-5480/ 5479/ 5481

--

Adriano Kawahata Barreto

Gerente de Obras Viárias
Eng. Civil - CREA 8513/D MS
(67) 3318-5456

Agência Estadual de Empreendimentos MS - AGESUL

Diretoria de Obras Viárias - DIR
Gerência de Obras Viárias - GOV

De : Diretoria de Licitações de Obras -
AGESUL
<licitacao@seinfra.ms.gov.br>

qua., 17 de dez. de 2025 13:56

Assunto : Re: Read-Receipt: Fwd:
Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

Para : Adriano Kawahata Barreto
<adrianob@agesul.ms.gov.br>

Solicitamos resposta tendo em vista a sessão ocorrer na data de 22/12 (SEGUNDA-FEIRA).

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

De: "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>
Para: "Setor de Licitacoes" <licitacao@seinfra.ms.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 10:00:04
Assunto: Read-Receipt: Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

A mensagem enviada em 16 de dezembro de 2025 09:38:52 GMT-04:00
para adrianob@agesul.ms.gov.br com o assunto "Fwd:
Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul" foi exibida.
Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.
--

De : Adriano Kawahata Barreto
<adrianob@agesul.ms.gov.br>

ter., 16 de dez. de 2025 10:00

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Fwd: Esclarecimento CO
ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

Para : Diretoria de Licitações de Obras -
AGESUL <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

A mensagem enviada em 16 de dezembro de 2025 09:38:52 GMT-04:00
para adrianob@agesul.ms.gov.br com o assunto "Fwd:
Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul" foi exibida.
Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : Diretoria de Licitações de Obras -
AGESUL <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

ter., 16 de dez. de 2025 09:38

 1 anexo

Assunto : Fwd: Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

Para : Adriano Kawahata Barreto
<adrianob@agesul.ms.gov.br>

Bom dia, segue questionamento da empresa.

De: "Obras" <construfators@gmail.com>

Para: licitacao@seilog.ms.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 9:35:33

Assunto: Esclarecimento CO ELETRÔNICA 134/2025 - Agesul

bom dia

solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Referente ao item 7.4.6 e 7.4.7 (Capacidade Técnico-Profissional e Operacional), do termo de referência :

Item Serviços de maior Relevância Global a ser comprovada

1 - Implantação e Pavimentação de Rodovia (km)

QUESTIONA-SE: É de entendimento do órgão que os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, assim como os serviços de pavimentação pelo método de reciclagem, atendem por ser mesmo objeto de serviço e/ou superior a complexidade do exigido? Com extensão atendendo a quantidade no mesmo atestado, podendo ainda ser comprovada inclusive pela área de Imprimação e projetos.

Quanto ao Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada

Item II a. Base ou sub-base de solo-cimento: poderão ser apresentados atestados de base ou sub-base de solo-cimento; ou base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, devidamente registrados na entidade profissional competente;

QUESTIONA-SE : É DE ENTENDIMENTO DO ORGÃO QUE AFIRMA QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATESTADOS BASE E SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, SÃO BASES DE SOLO ESTABILIZADAS COM BRITA, OU SEJA, BASE SOLO-BRITA?

aguardo e obrigado

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A
42.133.195/0001-98

--



RODAPE DLO.png
63 KB

De : Obras e Serviços FATOR S/A
<construfators@gmail.com>

ter., 16 de dez. de 2025 09:35

Assunto : Esclarecimento CO ELETRÔNICA
134/2025 - Agesul

Para : licitacao@seilog.ms.gov.br

bom dia

solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Referente ao item 7.4.6 e 7.4.7 (Capacidade Técnico-Profissional e Operacional), do termo de referência :

Item Serviços de maior Relevância Global a ser comprovada

1 - Implantação e Pavimentação de Rodovia (km)

QUESTIONA-SE: É de entendimento do órgão que os serviços de implantação e pavimentação de acostamentos, assim como os serviços de pavimentação pelo método de reciclagem, atendem por ser mesmo objeto de serviço e/ou superior a complexidade do exigido? Com extensão atendendo a quantidade no mesmo atestado, podendo ainda ser comprovada inclusive pela área de Imprimação e projetos.

Quanto ao Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada
Item II a. Base ou sub-base de solo-cimento: poderão ser apresentados atestados de base ou sub-base de solo-cimento; ou base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura, devidamente registrados na entidade profissional competente;

QUESTIONA-SE : É DE ENTENDIMENTO DO ORGÃO QUE AFIRMA QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATESTADOS BASE E SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, SÃO BASES DE SOLO ESTABILIZADAS COM BRITA, OU SEJA, BASE SOLO-BRITA?

aguardo e obrigado

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A
42.133.195/0001-98
